

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO

TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX: (33) 3745-8001

CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: pmmonte@byalnet.com.br



## Lei nº. 185, 26 de dezembro de 2007.

“Altera a Lei Municipal nº 93/2001 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Monte Formoso – Estado de Minas Gerais, no uso da regular de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º.** O inciso IV, art. 2º., da Lei Municipal nº. 93/2001, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º.. . .**

... .

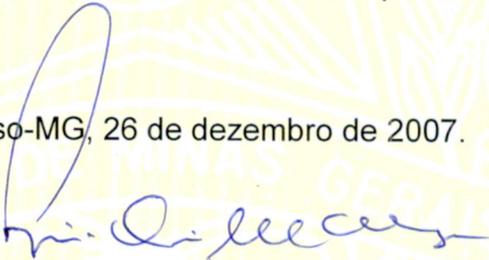
**IV – admissão de professor;**

**Art. 2º.** Ficam revogados os incisos VII, VIII e IX, do art. 2º., da Lei Municipal nº. 93/2001.

**Parágrafo único** – Ficam sem efeitos no texto da lei referidas todas as disposições referentes a tais incisos.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Formoso-MG, 26 de dezembro de 2007.

  
**Augusto Sérgio Picorelli Massa**  
**Prefeito Municipal**